



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Município

Mogi Mirim, 13 de julho de 2020.

Ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

A/C: André Fernando Silva Lopes

Assunto: Resposta do item 34 da Requisição referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2020

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de atendimento da Requisição de Documentos referente ao primeiro quadrimestre de 2020 enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno na Prefeitura de Mogi Mirim, não identificou a criação de programas de distribuição gratuitas de bens, valores ou benefícios fiscais em 2020.



Moisés da Rocha Dantas

Controlador Geral do Município